

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

Nº 292 - Ato de Concentração nº 08700.000925/2020-27. Requerentes: Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda. e CVB Produtos Industriais Ltda. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Andrea Astorga, Arthur Sadami. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 295 - Ato de Concentração nº 08700.000826/2020-45. Requerentes: Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Inovação e Tecnologia (Grupo BR Malls), Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e Delivery Center Holding S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis, João Felipe Achcar de Azambuja e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 296 - Ato de Concentração nº 08700.000865/2020-42. Requerentes: Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica e Hexal Aktiengesellschaft. Advogados: Joyce Honda, Ricardo Lara Gaillard e Thales de Melo e Lemos. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no DOU de 26 de agosto de 2016, a Portaria JBRJ nº 180, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, e considerando o constante nos autos do Processo nº 02011.000191/2020-68:

CONSIDERANDO o adotado pelo ICMBio, quanto a suspensão da visitação pública nas Unidades de Conservação Federais pelo período de uma semana, CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde quanto a necessidade de efetuar ações que contribuam no sentido de mitigar os efeitos da pandemia Coronavírus, em face do risco de disseminação da infecção respiratória COVID-19, uma vez que as capitais Rio de Janeiro e São Paulo já registram casos de transmissão comunitária, quando não é identificada a origem da contaminação,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar e preservar a saúde de todos os visitantes, colaboradores e quadro funcional do JBRJ, visando precipuamente à prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Art. 4º da Portaria JBRJ nº 29/2020, de 15/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/2020, seção 1, página 48, fica revogado.

Art. 2º O arboreto permanecerá fechado aos visitantes pelo prazo de uma semana, sendo o acesso às dependências do Jardim Botânico restrito ao quadro pessoal deste Instituto, visando especialmente às atividades essenciais conforme disposto na Portaria JBRJ nº 29/2020, de 15/03/2020.

Parágrafo único. Após decorrido o prazo mencionado no caput, a direção do JBRJ procederá nova análise da conjuntura local e nacional em relação ao COVID-19, a fim de avaliar a pertinência da prorrogação dos efeitos das decisões da presente Portaria.

Art. 3º As instalações das atividades concedidas a terceiros dentro do JBRJ ficam igualmente fechadas pelo prazo de uma semana.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.645, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001083/2020-00. Interessada: Silveira III Energética S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão LT 138 kV SE Coletora - SE Lajeado Grande e LT 34,5 kV PCH Silveira III - SE Coletora, localizadas nos municípios de Bom Jesus, Jaquirana e São Francisco de Paula, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.652, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002919/1998-29. Interessados: Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e Agentes Setoriais. Objeto: Aprovar a alteração do Estatuto do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), aprovado pela Resolução Autorizativa nº 328, de 12 de agosto de 2004. A íntegra desta Resolução consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 874, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Aprova a revisão dos Submódulos 2.1, 2.1A, 2.4, 9.1, 12.1 e 12.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamentam ou fazem referência à metodologia da taxa regulatória de remuneração do capital dos segmentos de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com base no artigo 4º, inciso X, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 6º do Anexo da Portaria nº 117, de 5 de abril de 2013, no Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 e o que consta do Processo nº 48500.001761/2018-10, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes versões dos Submódulos dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET:

Módulo 2 - Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica:

- a) Submódulo 2.1 - Procedimentos Gerais;
- b) Submódulo 2.1 A - Procedimentos Gerais;
- c) Submódulo 2.4 - Taxa Regulatória de Remuneração de Capital;

Módulo 9 - Concessionárias de Transmissão

- d) Submódulo 9.1 - Revisão Periódica das Receitas das Concessionárias

Existentes;

Módulo 12 - Concessionárias de Geração

- e) Submódulo 12.1 - Revisão Periódica das Receitas de Geradoras;

- f) Submódulo 12.3 - Remuneração de Capital da Geração - Segunda

versão.

Parágrafo único. Os Submódulos de que trata esta Resolução estão disponíveis no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulos I e J - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 2º A presente Resolução será objeto de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR após decorridos 6 (seis) anos de vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 683, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001211/2018-92, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética de Pernambuco - Celpe em face do Auto de Infração nº 1/2015, lavrado pela Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, alterando o valor total das penalidades de multa aplicadas para R\$ 6.708.699,66 (seis milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e mantendo a obrigatoriedade do cumprimento das determinações D.1, D.2 e D.3 definidas no Relatório de Fiscalização nº 10/2014-ARPE-SFE, parte integrante do Termo de Notificação nº 8/2014-ARPE-SFE, em prazo de 90 (noventa) dias.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 684, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005283/2016-47, decide por conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela PCH Mantovilis SPE S.A., no sentido de suspender, por prazo limitado, as obrigações decorrentes do Contrato de Energia de Reserva (CER) nº 416/2016 referente à Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Mantovilis, até 1º de novembro de 2020 ou até a deliberação sobre o mérito do pedido de excludente de responsabilidade da PCH Mantovilis, o que ocorrer primeiro.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 688, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006250/2018-86, decide por (i) aprovar o plano de recuperação apresentado pela Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. - Tesb referente à implantação dos empreendimentos do Contrato de Concessão nº 001/2011-ANEEL, como alternativa de regularização dos pontos apresentados pelo Relatório de Falhas e Transgressões notificado à Concessionária; e (ii) sobrestar a instrução do Termo de Intimação nº 2, de 2019, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE em desfavor da Tesb, com proposta de caducidade do Contrato de Concessão nº 001/2011-ANEEL, até 26 de março de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 692, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005641/2019-64, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Boa Vista Energética S.A. em face do Auto de Infração nº 10/2019, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração e, no mérito, dar provimento parcial, de modo a converter a penalidade de multa em advertência, nos termos do artigo 8º da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 694, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000598/2018-60, decide conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela CEB Distribuição S.A. - Ceb-Dis, Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe, Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - EDP ES e São Paulo Distribuição de Energia S.A. - EDP SP em face dos Despachos nº 1.963/2019 e nº 2.308/2019, emitidos pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para estabelecer os valores de glosa do reembolso da Diferença Mensal de Receita - DMR referente à Tarifa Social de Energia Elétrica, exercício de 2017, conforme descrito no quadro abaixo:

Distribuidora	Glosa (R\$)
Ceb-Dis	547.207,81
Celpe	200.098,43
EDP ES	1.645.158,23
EDP SP	965.000,11
Sulgipe	22.086,17

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 720, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.006872/2019-95. Interessada: Construnível Execuções Ltda. Decisão: (i) não conceder, em razão da desistência do pedido, o Registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Santana, afluente pela margem direita do rio Paranaíba, integrante da sub-bacia 60, no estado de Mato Grosso do Sul; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL, conforme o disposto no item 3.3, inciso I, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 672/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 760, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 48500.005072/2002-65 Interessado: Honda Energy do Brasil Ltda. Decisão: Alterar as características técnicas, o sistema de transmissão de interesse restrito e registrar a potência líquida declarada da EOL Xangri-lá, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RS.031302-5.01, outorgada à Honda Energy do Brasil Ltda. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 765, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 48500.001175/2020-81. Interessado: Solis Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Solis Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.475.373/0001-30, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 770, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Processo nº: 48500.005189/2017-79. Interessada: Arteon Z1 Energia S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 29/2017-ANEEL, elaborado pela Arteon Z1 Energia S.A. em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 29/2017-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 29/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 740, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Processo nº 48500.003907/2017-72. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 18 de março de 2020. Usina: UTE Castanho I - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG17, de 487 kW cada, UG18 a UG22, de 1.376 kW cada, UG23 e UG24, de 321 kW cada, totalizando 15.801 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Careiro, estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.645, DE 20 DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.006430/2019-49. Interessado: Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 11.808.259,34 (onze milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e trinta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0385-0006/2010; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 751, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.006230/2019-96. Interessado: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, atual Equatorial Energia Maranhão. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0037-0004/2009, no valor total de R\$ 217.560,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 755, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.006233/2019-20. Interessado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - AES Eletropaulo, atual Enel Distribuição São Paulo. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 325.244,06 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e seis centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-1011/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 757, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.006232/2019-85. Interessado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - AES Eletropaulo, atual Enel Distribuição São Paulo. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.695.161,42 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-1014/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 759, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.006242/2019-11. Interessado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - AES Eletropaulo, atual Enel Distribuição São Paulo. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.354.870,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-1013/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 771, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001679/2020-00, decide indeferir o pleito das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte de excepcionalizar as franquias estabelecidas na Resolução Normativa nº 729, de 28 de junho de 2016 e na Resolução Normativa nº 853, 13 de agosto de 2019, referentes à aplicação de Parcela Variável nas manutenções preventivas que realizaria entre setembro e outubro de 2019 nas conversoras sob sua concessão.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS****DESPACHO**

Relação nº 110/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227/1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)

848.228/2019 - P J DE CARVALHO POLI - ALVARÁ Nº 645/2020 - Destacado do Processo 848.313/2015 - ALVARÁ Nº 3663/2016 - Vencimento em 05/11/2022
860.888/2019 - KELMA MARQUES NESSRALLA - ALVARÁ Nº 646/2020 - Destacado do Processo 860.177/2019 - ALVARÁ Nº 3534/2019 - Vencimento em 12/06/2021

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS**DESPACHO**

Relação nº 49/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)

ad Bras Mineradora Ltda - 862253/08 - A.I. 1906/20
Agromicro Ltda - 860394/11 - A.I. 1953/20
Antonio Palasson Garcia Neto - 861808/11 - A.I. 1993/20
Construtora e Mineradora Serra Negra Ltda - 861736/11 - A.I. 1992/20
Construtora Jad Ltda - 860772/10 - A.I. 1923/20
Corina Francisca de Oliveira - 860937/11 - A.I. 1933/20
Deivison Rodrigues da Costa - 862783/08 - A.I. 1910/20
do Valle Tecnologia Arquitetura Loteamento Incorporação e Construções Ltda - 862024/11 - A.I. 1996/20
Edivaldo Pereira Naves - 862214/11 - A.I. 2062/20
Flavio Cesar Postal - 860303/09 - A.I. 1911/20
Francisco Alves Mendes - 861340/11 - A.I. 1960/20
Gerson Martins da Costa Junior - 860091/11 - A.I. 1928/20
Gildomar Gonçalves Ribeiro - 861571/11 - A.I. 1937/20
Honorato Materiais Para Construção Ltda - 861732/11 - A.I. 1986/20
Jackson Lucas Bezerra - 861666/11 - A.I. 1977/20
Jair Rodrigues de Paulo - 860782/11 - A.I. 1957/20
Joaquim Luiz Fernandes Pereira - 862035/11 - A.I. 1997/20
José Maria Barros - 861729/11 - A.I. 1985/20
Julia Maria Costa - 860309/11 - A.I. 1929/20
Junior da Silva Ribeiro - 862083/11 - A.I. 1999/20
Madna Moura de Azevedo - 861535/11 - A.I. 1962/20, 861633/11 - A.I. 1967/20

Minas Rio Mineradora LTDA. - 862129/11 - A.I. 2003/20
Mineração Brasil Central Ltda - 861618/09 - A.I. 1914/20
Mineração Rio Dezoito Ltda Epp - 861145/11 - A.I. 1958/20
Mineração Serra da Mesa Ltda - 862023/11 - A.I. 1995/20
Miriam Engelhardt - 861639/11 - A.I. 1975/20, 861640/11 - A.I. 1976/20
Nassim Mamed Junior - 862554/11 - A.I. 2066/20
Pedreira Anhanguera s a Empresa de Mineração - 860241/10 - A.I. 1918/20
Recursos Naturais Internacionais e Mineração e Participações Societárias LTDA. - 861697/11 - A.I. 1978/20, 861698/11 - A.I. 1979/20, 861700/11 - A.I. 1980/20
Rosangela Martenes Batista - 860787/11 - A.I. 1955/20
Rubens Vicente de Mesquita - 860030/11 - A.I. 1926/20
Seba Comércio e Indústria Ltda me - 861708/11 - A.I. 1981/20
Sergio Loureiro Valente - 860413/11 - A.I. 1954/20
Tatiana da Silva - 861938/11 - A.I. 1994/20
Valdilei Abadia da Silva - 861366/11 - A.I. 1961/20
Waldomiro Rodrigues de Andrade - 860023/10 - A.I. 1916/20
Wilson Martins de Aguiar - 862103/11 - A.I. 2000/20, 862104/11 - A.I. 2001/20, 862106/11 - A.I. 2002/20

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 51/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Adelar Roberto Jung - 860055/14 - Not.76/2020 - R\$ 3.156,75
Catalana Ind e Com de Artefatos de Cimento e Const Ltda - 860001/14 - Not.73/2020 - R\$ 221,73
Centro Mineração Ltda - 860293/14 - Not.82/2020 - R\$ 1.541,86
Cerâmica Bom Sucesso Ltda me - 861910/13 - Not.67/2020 - R\$ 7.121,08
Comercial de Alimentos e Casa de Carnes Santo Antônio Ltda - 860139/14 - Not.81/2020 - R\$ 2.667,84
Ediminas Mineração Ltda - 862107/13 - Not.71/2020 - R\$ 1.411,94, 862108/13 - Not.72/2020 - R\$ 101,80
Edmundo de Souza Ribeiro Neto - 862100/13 - Not.70/2020 - R\$ 260,62
Igor Aires de Alencar - 861994/13 - Not.68/2020 - R\$ 3.204,38
Ivan Godoi de Souza - 860083/14 - Not.77/2020 - R\$ 354,07
Juliano Xavier Frausino Barnabe - 861815/13 - Not.66/2020 - R\$ 226,43
Mineracao Antonelli Ltda - 860003/14 - Not.75/2020 - R\$ 199,97
Mineração Cipoeiro Ltda me - 860140/14 - Not.80/2020 - R\$ 7.378,60
Mineração Lima Ltda me - 860002/14 - Not.74/2020 - R\$ 121,91
Pedreira Britaminas Fortaleza Ltda - 860426/14 - Not.83/2020 - R\$ 3.739,00, 860428/14 - Not.84/2020 - R\$ 4.145,44, 860429/14 - Not.85/2020 - R\$ 4.084,79
Sergio Silva Lima - 862052/13 - Not.69/2020 - R\$ 1.310,78
Valdeci Alves Keller - 861778/13 - Not.64/2020 - R\$ 4.150,42
Vettel Engenharia & Mineração Ltda - 860099/14 - Not.78/2020 - R\$ 7.859,80

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

